



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS**  
 Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior  
 Vice - Prefeito – Fabíola Andrade Dias  
 Secretário Municipal de Administração e Finanças – Valdir Alves Rodrigues  
 Secretária Municipal de Saúde – Morgana Espinosa  
 Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves  
 Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodoro  
 Secretário Municipal de Obras - Adão Pedro Arantes

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida  
 Vice Presidente – Vital Alves dos Santos  
 1º Secretário – Osvaldo de Figueiredo Mariano  
 2º Secretário – Elias Souza de Rezende  
 Vereador – Adauto Alves de Macedo  
 Vereador – Agnei Alves da Conceição  
 Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida  
 Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho  
 Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

---

**Decreto Orçamentário nº 62 / 2017 - Consolidado**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

Remanejamento para empenhar diárias

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 752 de 12/12/2016,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

**06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE**

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	12.000,00

**06.002 - FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC**

13.392.0007.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO

3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	500,00
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	600,00
	1.100,00

**07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	65.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	2.500,00
	<hr/>
	67.500,00

**Total Geral de Suplementações ....: 80.600,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE**

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.500,00
	<hr/>
	12.000,00

**06.002 - FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC**

13.392.0007.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO	
	<b>600,00</b>
	<b>500,00</b>
	<hr/>
	1.100,00

**07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	67.500,00
	<hr/>
	67.500,00

**Total de Reduções ....: 80.600,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 2 de Outubro de 2017.

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR  
PREFEITO

**Decreto Orçamentário nº 63 / 2017 - Consolidado**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

suplementação para empenhar Confederação Municipal dos Municípios

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 752 de 12/12/2016,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

**03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	50.000,00

04.122.0003.2013 - ENCARGOS COM ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE MATO GROSSO DO SUL

3.3.50.41.00.00 - Contribuições	9.000,00
	9.000,00

**05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES**

15.452.0003.2088 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CIDE

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
	4.500,00

**06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE**

12.306.0010.2024 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	46.500,00
	46.500,00

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	91.000,00
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.M.P.S.R	5.000,00
	96.000,00

12.361.0022.1078 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	25.500,00
	25.500,00

12.365.0005.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.M.P.S.R	5.000,00
	5.000,00

**Decreto Orçamentário nº 63 / 2017 - Consolidado****06.002 - FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC**

13.392.0007.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.700,00
	2.700,00

**06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO**

12.361.0005.2020 - PESSOAL E ENCARGOS/ENSINO FUNDAMENTAL - 60%

3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.M.P.S.R	50.000,00
	50.000,00

12.365.0005.2098 - PESSOAL E ENCARGOS/CRECHE 60%

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.000,00
---	-----------

3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.M.P.S.R

35.500,00

**07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.0014.2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS - SAÚDE

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

20.000,00

20.000,00

**Total Geral de Suplementações ...:****344.700,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

28.843.0003.2054 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA

4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

9.000,00

9.000,00

**05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES**

04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

50.000,00

50.000,00

15.451.0021.2110 - MANUTENÇÃO DA CAPELA SÃO FRANCISCO

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

4.500,00

4.500,00

**06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE**

12.306.0010.2081 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

46.500,00

46.500,00

12.361.0005.1026 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

20.000,00

20.000,00

12.365.0005.1067 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS EDUCACIONAIS

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

5.500,00

**Decreto Orçamentário nº 63 / 2017 - Consolidado**

5.500,00

**06.002 - FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC**

13.392.0007.2029 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

900,00

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

900,00

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

900,00

2.700,00

**06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO**

12.361.0005.2020 - PESSOAL E ENCARGOS/ENSINO FUNDAMENTAL - 60%

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

85.500,00

85.500,00

**07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	121.000,00
	121.000,00
<b>Total de Reduções ...:</b>	<b>344.700,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 2 de Outubro de 2017.

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR  
PREFEITO

### Decreto Orçamentário nº 66 / 2017 - Consolidado

#### Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para empenha serviços pessoa física

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 752 de 12/12/2016,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

**05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES**

04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
	45.000,00

26.782.0007.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDERSUL

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	20.000,00

**06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE**

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.M.P.S.R	7.000,00
	42.000,00

12.365.0005.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.M.P.S.R	5.000,00
	5.000,00

**07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.M.P.S.R	32.800,00
	<hr/>
	107.800,00
10.301.0014.2102 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF (NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.M.P.S.R	6.500,00
	<hr/>
	12.500,00

**07.002 - DIRETORIA DE AGUAS E SANEAMENTO****Decreto Orçamentário nº 66 / 2017 - Consolidado**

04.122.0012.2053 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ÁGUAS	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.M.P.S.R	7.000,00
	<hr/>
	36.000,00

**08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

08.241.0011.2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FEAS	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.200,00
	<hr/>
	14.200,00
08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.400,00
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.M.P.S.R	15.000,00
	<hr/>
	39.400,00
08.244.0011.2105 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) -	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
	<hr/>
	12.000,00

**Total Geral de Suplementações ...: 333.900,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES**

04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	45.000,00
	<hr/>
	45.000,00
26.782.0007.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDERSUL	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
	<hr/>
	20.000,00

**06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE**

12.306.0010.2081 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
	<hr/>
	10.000,00
12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	14.000,00

	14.000,00
12.361.0019.2023 - PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	18.000,00
12.365.0005.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
	5.000,00

### Decreto Orçamentário nº 66 / 2017 - Consolidado

#### 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	32.500,00
	32.500,00
10.304.0017.2078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.900,00
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.M.P.S.R	9.900,00
	62.800,00
10.305.0017.2079 - COMPONENTES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
	25.000,00

#### 07.002 - DIRETORIA DE AGUAS E SANEAMENTO

04.122.0012.2053 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ÁGUAS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	36.000,00

#### 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.241.0011.2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FEAS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.200,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.300,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	400,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.400,00
	14.200,00
08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	12.000,00
	12.000,00
08.244.0011.2105 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	900,00
	12.000,00
08.392.0011.2108 - MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	27.400,00
	27.400,00

**Total de Reduções ...: 333.900,00**

**Decreto Orçamentário nº 66 / 2017 - Consolidado**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 1 de Novembro de 2017.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR  
PREFEITO

**Decreto Orçamentário nº 67 / 2017 - Consolidado**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para empenhar energia

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 752 de 12/12/2016,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

**05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES**

15.452.0003.2088 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CIDE

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

9.800,00

9.800,00

25.751.0004.2019 - MANUTENÇÃO DA REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

22.000,00

22.000,00

**06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE**

12.365.0022.1074 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO

4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

5.000,00

5.000,00

**06.002 - FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC**

13.392.0007.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	<hr/>
	5.000,00
<b>08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS</b>	
08.241.0011.2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FEAS	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.500,00
	<hr/>
	22.500,00
08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	<hr/>
	5.000,00
08.244.0011.2105 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) -	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
	<hr/>
	1.000,00

**Decreto Orçamentário nº 67 / 2017 - Consolidado**

**Total Geral de Suplementações ...: 70.300,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**02.001 - GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0002.2106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	490,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	490,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	490,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	490,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	490,00
	<hr/>
	2.450,00

**03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.0003.2010 - PAGAMENTO DE PRECATORIO	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	490,00
	<hr/>
	490,00
04.122.0003.2011 - DESPESAS DE EXERCICIO ENCERRADO	
3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	260,00
	<hr/>
	260,00
04.122.0003.2012 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	900,00
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	900,00
	<hr/>
	1.800,00

**05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES**

04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.000,00
	<hr/>
	27.000,00
15.451.0021.2110 - MANUTENÇÃO DA CAPELA SÃO FRANCISCO	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.900,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.900,00

**08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

08.241.0011.2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FEAS

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

9.800,00

5.000,00

5.000,00

08.244.0011.2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES IGD - SUAS (BLOCO DE GESTÃO DO SUAS)

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.000,00

1.000,00

08.244.0011.2055 - MANUTENÇÃO DO PBF/CRAS (BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA/CRAS)

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

22.500,00

22.500,00

**Decreto Orçamentário nº 67 / 2017 - Consolidado****Total de Reduções ...:****70.300,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 1 de Novembro de 2017.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR  
PREFEITO

**Decreto Orçamentário nº 68 / 2017 - Consolidado**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

Suplementação por receita referente a Convênio Quadra Coberta PAC I

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 752 de 12/12/2016,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

**02.002 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ROCHEDO**

09.272.0008.2030 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA

3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias e Reformas

67.800,00

3.1.90.03.00.00 - Pensões

37.000,00

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

3.800,00

108.600,00

**06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE**

12.361.0005.1026 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	86.684,54
	86.684,54

**06.002 - FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC**

13.392.0007.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	30.000,00

**Total Geral de Suplementações ...: 225.284,54**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Excesso de Arrecadação de Dotações abaixo discriminadas:

**02.002 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ROCHEDO**

09.272.0008.2030 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA

3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.900,00
3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	900,00
3.3.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários	9.900,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	7.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	13.500,00
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	12.900,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.900,00

**Decreto Orçamentário nº 68 / 2017 - Consolidado**

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
	80.000,00
09.272.0022.1063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - INSTITUTO	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	28.600,00
	28.600,00

**Total de Reduções ...: 108.600,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 1 de Novembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR  
PREFEITO

**TERMO DE ANULAÇÃO**

Processo Administrativo de nº. 001/2018

Pregão Presencial nº. 001/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para Organização do Evento "Rochedo Folia 2018", a ser realizados no Município de Rochedo - MS, abrangendo contratação de Bandas Musicais e Locação de Equipamentos, Materiais e Decoração, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

**ANULO** com fundamento no art. 49 da Lei nº. 8.666/93, O Resultado do Processo nº 001/2018 - Pregão Presencial nº. 001/2018 fulcro no artigo art. 64, § 3º de acordo com o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e justificativas em anexo ao Processo Licitatório, tendo verificado que a sua continuidade desatenderia eventuais transgressões aos princípios inerentes dos certames licitatórios e às leis específicas, tais como: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Francisco de Paula Ribeiro Junior  
Prefeito Municipal  
Rochedo-MS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018  
PROCESSO Nº 007/2018**

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 57 de 18 de Setembro de 2017, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ROCHEDO-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **30 de Janeiro de 2018**, às **08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, Centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

**Retirada do Edital:** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 15 de Janeiro de 2018.

**RENATO FRANCO DO NASCIMENTO**  
PREGOEIRO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2018  
DISPENSA Nº. 01/2018**

**PARTES:** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO – CNPJ Nº 01.346.284/0001-35 e **CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA** – CNPJ nº 11.340.009/0001-68.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA** PARA FORNECIMENTO DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS E PALESTRAS PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS, CONFORME CONSTA NO ANEXO I.

**VALOR: R\$590,00 (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)** mensais, sendo **R\$7.080,00 (SETE MIL E OITENTA REAIS)** anual de janeiro a dezembro de 2018.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotação própria constante do Orçamento vigente, a saber: 02.002 – Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo. Funcional Programática: 2030. Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Assinam:** Janaína Baretta Frare Liller – Diretora Presidente do PREV ROCHEDO e Luiz Felipe Carvalho Affonso – Representante Legal – Credito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários LTDA.

**Data:** 03/01/2018.

**JANAÍNA BARETA FRARE LILLER**  
Diretora Presidente  
PREV ROCHEDO

**P O R T A R I A Nº 019/2018**

**“Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, e dá outras providências”.**

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Nomear, **EDVALDO CESAR ARRIGO**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC 2, na Secretaria de Obras e Transporte, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2018.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesesseis dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Dezoito.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**P O R T A R I A Nº 020/2018**

*“Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade com prorrogação a Servidora ELIZANGELA EUGENIO PALHANO e dá outras providências”*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei,...

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º** - Conceder **120 (cento e vinte) dias** de Licença Maternidade, a partir do dia **11 de Dezembro de 2017 a 09 de Abril de 2018** a funcionária Pública Municipal, **ELIZANGELA EUGENIO PALHANO**, efetiva Auxiliar de Serviços Gerais - QP, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes, com fundamento no art. 127, da Lei Complementar Municipal nº 02, de 10 de abril de 1991.

**Artigo 2º**. Fica prorrogada por mais **60 (sessenta) dias**, o prazo da licença maternidade prevista no artigo anterior, a partir de **09 de Abril de 2017 a 08 de Junho de 2018**, com fundamento no art. 2º, §§1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 14 de junho de 2017.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 11 de Dezembro de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesesseis dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Dezoitos.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**P O R T A R I A 021/2018**

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 60 (Sessenta) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 04 de Dezembro de 2017 até 04 de Fevereiro de 2018, a funcionária Pública Municipal, **GISLAINE CRISTINA DE GOES**, Terapeuta Ocupacional, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 04 de Dezembro de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesesseis dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Dezoito.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

---

**P O R T A R I A 018/2018**

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 02 de Janeiro de 2017 a 01 de Janeiro de 2018, a ser usufruído a partir do dia 08 de Janeiro de 2018 a 28 de Janeiro de 2018, o funcionário Público Municipal **LUIZ FERNANDO DA SILVA**, Assessor, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2018.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesesseis dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Dezoito.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**

**P R E F E I T O M U N I C I P A L**

PORTARIA 017/2018

*“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 29 de Junho de 2016 a 28 de Junho de 2017, a serem usufruídas a partir do dia 03 de Janeiro de 2018 a 01 de Fevereiro de 2018, o funcionário Público Municipal **MAXWELL DE OLIVEIRA MARCHETTI**, Assistente de Administração, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2018.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesesseis dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Dezoito.

*FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR*

**PREFEITO MUNICIPAL**